

Secretário, o Engº Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 11.889D, residente nesta capital. CONTRATA: Edcon Comércio e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 – sala 01 - Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 468.280.013-20 e RG nº 8910002000197 SSP/CE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o que seguem abaixo discriminados: Acréscimo de serviços com repercussão financeira de 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento) ao contrato originário, correspondente a R\$ 258.339,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais), passando o valor global atualizado do contrato a ser R\$ 8.277.121,46 (oito milhões duzentos e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e quatrocentos e seis centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e no Parecer nº 1278/2015/SME, bem como no que consta no processo supramencionado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.368.0042.1127.0005	449051	0.101, 5.187 e 0.105

DATA: Fortaleza, 23 de setembro de 2015. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Engº Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 284/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 09/2015 – SPU nº P475055/2015. CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 014/2014 e o Contrato nº 092/2015 – SMS, cujo objeto é a aquisição de insumos para o Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA, de acordo com as especificações. CONSIDERANDO que a empresa PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.411.336/0001-63, descumpriu suas obrigações contratuais quando retardou a assinatura do contrato, só assinando após notificação administrativa. CONSIDERANDO a posterior assinatura do contrato, e não tendo havido maiores prejuízos à Administração Pública Municipal pela conduta irregular da empresa contratada. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o Art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, que dispõem sobre as punições cabíveis à inexecução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a PENALIDADE de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.411.336/0001-63, termos do artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*** **

PORTARIA Nº 285/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P465268/2015 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, em favor da servidora MARIA DO SOCORRO DE LUCENA CAMARÃO, Administradora, matrícula 9709-01, referente ao pagamento retroativo do Abono de Permanência do período de 15.10.2010 à 31.12.2010, no valor de R\$ 2.571,35 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: - 25.901.10.122.0001.2478.0001, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 102, Seq 409 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – SMS. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

PORTARIA Nº 299/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P342071/2014 e no Parecer nº 1661/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósito de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Dívida da IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, competência de setembro/2014, inscrita no CNPJ nº 07.273.592/0001-64, relativo a 23 diárias de leito de retaguarda bucomaxilo, com fundamento no 7º Aditivo ao Contrato nº 127/2012, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: - 25901.10.302.0125.2539.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0 212, Seq. 68, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de setembro de 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

PORTARIA Nº 309/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P 718542/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa